DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV | Assignaturas: Anno . . . . . 15$000; Semestre . . . . . 8$000 | THEREZINA, quarta feira, 1.º de julho de 1914. Redação e officinas: Praça Rio Branco n. 37 | VENDA AVULSA: Numero do dia . . . . 100; Numero atrasado . . . . 200 | Nº 147

CINEMA DE PARIS

I

O THALAMO REAL

Partiram hontem os soberanos de Inglaterra, e Paris, apagando as suas luminarias e enrolando as suas bandeiras, corre a vel-os emfim verdadeiramente—nos cinematographos.

Porque, de facto, durante esses tres dias confusos e ruidosos em que o rei George e a rainha Mary passaram na Cidade-Luz, apesar do todo o esplendor de sol e das illuminações, ninguem os viu afinal senão de uma maneira vaga e nebulosa, como seres quasi sem realidade humana e tangivel. Passando rapidamente através da multidão apinhada por essas praças e avenidas, na nuvem de poeira luminosa e no turbilhão rutilante dos cortejos, os milhares de olhos avidos de curiosidade que os procuravam, apenas ficaram guardando d'elles a imagem theatral e distante que nos fica das apparições ephemeras dos personagens de opera ou de magica...

E é só agora, depois de partirem que nós podemos detalhar-lhes finalmente, na resurreição photographica do cinema, os traços e expressões das physionomias; o olhar reflectido e sério, tão puritanamente inglez do rei George perfilado, baixo e grave no seu uniforme de almirante, ou na sua sobrecasaca hirta, sem pregas; o sorriso puro e fiel da rainha Mary, de uma graça mais viril que feminina, nas suas toilettes de uma simplicidade tão opposta ás extravagancias da moda parisiense.

Desde a entrada na gare do bosque de Bolonha, ao estridor das trombetas da guarda, ao troar das salvas de artilharia e ao clamor das acclamações populares, todos os episodios da sua passagem triumphal resurgem mais nitidamente aos nossos olhos calmos, como nas paginas fragrantes de um album que podemos tranquillamente folhear á vontade.

E é agora que temos a sensação completa de assistir ao desfilar do cortejo faiscante de armas, de couraças e de fardas e pennachos, ao longo da avenida do bosque, dos campos Elyseos verdejantes, da praça da Concordia e dos cáes d'Orsay, no scenario monumental de Paris todo embandeirado e florido; á revista de Vincennes, lampejante de baionetas, ondulante de cargas de cavallaria, turbilhonante de fumo e poeira, esvoaçante de estandartes como azas de aguias épicas; ás corridas de Auteuil irisadas de toilettes, como um mostruario vivo e radioso da elegancia, da belleza e do luxo; á recepção civica do Hotel de Ville—ás illuminações das ruas coalhadas de multidão, engalanadas de flamulas e grinaldas, como numa apotheose de feéria; todos os espectaculos successivos desses tres dias de febre nacional em que a capital da França, esquecida de Waterloo e de Faschoda, exprimiu a sua immensa aspiração collectiva de ver a *entente cordiale* transformada numa alliança effectiva.

E para assistirmos a todas essas scenas historicas, em vez de termos de soffrer os encontrões brutaes e as pisadelas crueis, de nos empoleirarmos como papagaios num palanque, ou numa janela, de onde mal os avistamos entre as filas cerradas da tropa e as cabeças apinhadas da turba—o conforto de um fauteuil, ao preço modico de um franco de entrada!

Por mim, apesar de os ter visto de perto nos salões do Elyseu e do palacio do Quai d'Orsay, entre as fardas reluzentes e as toilettes de soirée dos convidados no decoro sumptuoso das recepções officiaes, conscienciosamente confesso que só desde que partiram é que tenho a impressão de os ver realmente. E sem tentar paradoxos pedantes, estou certo que nem o proprio Mr. Poincaré, nem todos aquelles que mais gozaram do direito protocollar de estarem ao seu lado, durante horas seguidas, atravez das exigencias da etiqueta, tiveram na verdade um minuto livre para os observar sem impertinencia, na commoda familiaridade com que agora o mais humilde dos espectadores pode dizer alto o que delles pensa, num cinema do boulevard.

E' que entre todas as pessoas que cercam estes seres condemnados pelo direito divino a representarem constantemente em publico a tragicomedia da historia da realeza, só ha uma a quem elles se revelam sem os véos illusorios do prestigio heraldico.

Essa testemunha formidavel e obscura dos reis é o secretario do quarto.

E foi justamente um delles que me fez conhecer a preciosa inconfidencia que eu sou de de certo o primeiro a lançar á publicidade democratica do jornal.

No palacio do ministerio dos Negocios Extrangeiros, onde a França costuma alojar os seus hospedes reaes, tinham sido preparados dois dos mais sumptuosos leitos historicos para o rei George e para a rainha Mary. Ora, durante as noites que passaram em Paris, um delles ficou sempre vasio. E do mesmo modo que todas as noites, de vinte annos, desde a do seu noivado, sua magestade el-rei da Grã Bretanha, imperador das Indias, e a rainha Mary, dormiram juntos, no mesmo leito—como só hoje é do uso nesta polygamica Paris, fazer-se... extramatrimonialmente.

Não acham que este simples traço, de tão exemplar amor conjugal, de tão doce e tocante respeito pelas mais puras tradições do lar e da familia, é sua discreta intimidade de uma significação moral mais eloquente do que todos os panegyricos officiaes?

Justino de Montalvão.

Palcos e telas

Com um attrahente espectaculo pelas interessantes Americanitas será inaugurado hoje o importante estabelecimento de diversões—«Theatro Variedades e Café Familiar» que será, segundo á magnifica installação que já tivemos occasião de verificar, a nota chic d'estes ultimos tempos, dando não pequena animação á praça «Rio Branco», onde fica o novo theatro.

—

Correios.—Renda do dia 29 recolhida no dia 30 á delegacia: —192$160.

—Em Amarante, no dia 20, ás quinzes horas, foi despachado o «João de Castro».

—Taxa cambial para emissão de vales internacionaes: franco $600; marco $741; peso ouro 3$015.

JUIZADO DE DIREITO DE THEREZINA

Escrevem-me:

Sr. Redactor:

A proposito do assumpto que está constituindo *a ordem do dia*, e sobre o qual hontem me pronunciei detalhadamente, devo agora tornar conhecida do publico a sua *nota comica*, a qual só hontem chegou ao meu conhecimento. O meu illustre collega, Dr. João Silva, officiou ao exm. sr. secretario do governo, em data de 15 do mez de junho findante (precisamente a data em que foi cassada a sua remoção para a comarca desta capital), nos seguintes termos:

«Parnahyba, 15 de junho de 1914.

Illm.º sr. secretario do governo do estado.

Accuso o recebimento do vosso officio datado de 24 de abril, somente agora por mim recebido nesta cidade, onde me achava em goso de licença, pelo qual fiquei sciente de haver sido removido da comarca de Piracuruca para a dessa capital, e communico-vos que nesta data, conforme é-me facultado, assumi o exercicio do referido cargo de juiz dessa capital, onde me acharei dentro do praso legal.

Saude e fraternidade

João Tavares de Carvalho e Silva

Juiz de direito.

Esse officio somente hontem (15 dias depois de escripto e lançado na agencia do correio da cidade de Parnahyba) aqui chegou! Gastou daquella a esta cidade tanto tempo quanto se houvesse partido da capital do Paiz, não obstante tratar-se de um caso urgente!

E' de admirar que o illustre magistrado, que tanta precipitação revela agora, assumindo *em outra comarca* o exercicio do cargo de juiz de direito desta, para a qual foi removido em 24 de abril (!) não estivesse alerta para conhecer o despacho proferido em sua petição! E maior admiração desperta a imperdoavel negligencia do seu digno cunhado, meu distincto amigo dr. Luiz Correia, então secretario do governo, defensor intransigente dos seus direitos nesta capital, o qual, com inexcedivel diplomacia, poude arranjar-lhe licenças consecutivas, justificação de centenas de faltas de uma só assentada, e a remoção *contra a manifesta vontade do removido*, de lhe não haver communicado pelo telegrapho o resultado do *seu pedido*! Será possivel que o illustre dr. Luiz Correia, tão activo, tão perspicaz, não houvesse se desempenhado dessa obrigação, quando factos insignificantes, estranhos á administração e á familia, eram immediatamente transmittidos pelo fio telegraphico para Parnahyba, conforme se vê das successivas edições do «O Municipio», jornal politico daquella cidade, e do qual era e é o dr. Correia correspondente nesta capital?

Não o creio. E a prova é que o «*Diario do Piauhy*» de 25 de abril, (no dia seguinte ao da remoção do dr. João Silva) publicou o seguinte telegramma:

Parnahyba, 24.

«O sr. dr. João Silva tem «sido muito felicitado pela «sua merecida remoção de «Piracuruca para a comar«ca dessa capital.»

Será crivel que o dr. João Silva, magistrado no Piauhy, tendo por isso o dever de ler os actos officiaes do governo, não haja lido a edição do jornal official do Estado, em que foi publicado o acto da sua remoção *a pedido*, ou lhe tenha esse jornal passado indifferentemente, não obstante conter uma noticia a seu respeito e que *tão anciosamente* esperava?!

O dr. João Silva affirma que recebeu a communicação em 15 de junho, precisamente o dia em que fôra ella cassada. Singular coincidencia! Nesse mesmo dia, assumiu na cidade de Parnahyba, onde tem sempre vivido, não obstante juiz de outra comarca, o exercicio do cargo de juiz de direito de Theresina! Que disparate!

A prevalecer semelhante precedente, da sua invenção exclusiva, poderá acontecer que, quando o meu illustre collega fôr algum dia eleito presidente da Republica, ou nomeado ministro de alguma pasta, tome posse do cargo estando em Parnahyba!

Como fui tôlo! Ha dois annos me enganamodei, vindo de Floriano, para assumir nesta capital o exercicio do cargo de secretario de estado da policia, quando poderia tel-o feito ali mesmo!

A proposito occorre me uma pergunta?

O que fazia o dr. João Silva em Parnahyba a 15 de junho, quando assumio o exercicio do juizado de direito desta comarca? Estaria ainda licenciado? Não, porque mesmo que houvesse sido prorogada a sua ultima licença, conforme verifiquei no *Diario do Piauhy*, de 1 de março do qual consta a portaria de 27 de fevereiro, prorogando por mais noventa dias sem vencimentos a licença em cujs goso se achava, essa prorogação esgotára-se a 1 de junho. (Ahi fica pois, uma rectificação ao meu artigo anterior). Estaria o dr. João Silva, em Parnahyba, a 15 de junho, e desde o dia 1.º com parte de doente, e, portanto, cogitando de requerer justificação de novas faltas? Talvez, mas me parece que elle se não atreveria a tanto.

Seria, pois, mais racional que o illustre collega, a 1 de junho se transportasse á sua comarca (Piracuruca) e aguardasse ali o despacho da petição de remoção que de lá endereçou. Eis a razão provavel de não haver S. S. recebido ha mais tempo a communicação official da sua remoção. O illustre collega, não há para onde fugir, um *reincidente* no abandono do cargo, é um juiz avul-o, e, como tal, não poderia ser removido para outra comarca. Foram essas as considerações que o governo teve em vista, quando, por acto de 16 do corrente mez, cassou-lhe a remoção.

Ainda, pelo lado das licenças longas e successivas gosadas pelo illustre collega, a sua qualidade de juiz activo merece reparos.

Diz o art. 212 da lei n. 652 de 25 de julho de 1911: «O empregado recentemente nomeado só poderá obter licença depois de seis mezes de effectivo exercicio no cargo». Ora o dr. João Silva, nomeado em maio de 1910 para a comarca do Baixo-Longá e ahi não estando em exercicio 2 mezes, em consequencia da extincção da comarca em Julho, do mesmo anno; designado para Piracuruca em Dezembro do mesmo, mas só em Abril de 1911, indo alli assumir o respectivo exercicio, que deixou em Julho do mesmo anno, como poderia com 4 mezes apenas de exercicio entrar no goso de 1 anno de licença que, nesse mesmo mez de Julho de 1911, lhe concedeu a Camara Legislativa? Mas um abuso autorisou outros: no anno seguinte, s. s. obteve uma prorogação de 6 mezes, depois uma justificação de 270 faltas, depois mais uma de 30, em seguida uma licença de 3 mezes, e finalmente essa prorogação de noventa dias, que descobri no *Diario do Piauhy*, de 1 de Março e que talvez não tenha sido legalisada, pois nada consta a respeito nas secretarias de estado.

Diga-me, por favor, o dr. João Silva, em que caracter estava s. s. em Parnahyba, de 1 a 15 de Junho?

Pensei que o meu illustre collega, nessa questão, estivesse procurando argumentos serios, mas infelizmente chego á evidencia de que está simplesmente *pilheriando*, ou, na linguagem moderna—*fazendo fita*!

Melhor fôra, portanto, nada dizer sobre os dois fundamentos em que procura firmar o direito que diz lhe assistir o Juiz de Direito avulso Dr. João Tavares de Carvalho e Silva.

Emfim, devo sempre affirmar que o governador, deferindo o seu pedido de remoção, praticou um acto voluntario. Lei alguma o obrigára a fazel-o. E, como acto voluntario que foi, poderia revogal-o, como o fez, em quanto o illustre collega, com o seu effectivo exercicio, não firmasse o seu direito.

O art. 224 da cit. Lei n.º 652, invocado pelo dr. João Silva, não diz que o acto do governador, deferindo ou indeferindo uma petição de tal natureza, seja um acto definitivo. O referido artigo diz apenas o seguinte: «A remoção *a pedido* poderá ser feita para comarca de igual entrancia e em virtude de permuta entre os juizes; em ambos os casos mediante requerimento dos mesmos, dirigido ao governador do Estado e a juizo deste». Onde, pois, encontrar ahi amparo ao absurdo que se pretende?

—Quanto ao *praso* de que está o dr. João Silva *fazendo cabedal*, é clara e terminante a disposição seguinte do art. 178 da cit lei n.º 652: «O empregado que não tirar o seu titulo *dentro de trinta dias*, contados da noticia official da nomeação, é *considerado como não tendo acceitado o lugar*, excepto aquelles que residirem a mais de cincoenta leguas da capital, aos quaes é concedido o praso de noventa dias».

Esta disposição é perfeitamente adaptavel ao caso em questão, porquanto si o dr. João Silva, não fora nomeado, mas removido, senão tinha titulo a tirar, teria de mandar fazer no seu titulo de juiz de direito a necessaria apostilla, lançar a competente nota no livro de registro, abrir o respectivo assentamento, etc., sem o que não poderia assumir o exercicio do cargo para que foi removido.

Para essas formalidades é que a lei marcou-lhe o praso de *trinta dias*, e não tinha direito a maior praso, porque a cidade de Piracuruca, sua residencia official, onde s. s. deveria estar, dista desta capital menos de cincoenta leguas.

Removido a 24 de abril, expirou o praso a 24 de maio, e passando d'ahi, comprehende-se que o illustre collega não acceitou a remoção.

Para terminar: Qual a lei que lhe facultou assumir em Parnahyba o exercicio do cargo de juiz de direito desta comarca?

Theresina, 30 de Junho de 1914.

Fenelon Castello Branco.

A DIVIDA GERAL DO BRASIL

Recortámos d' *A Noite* a seguinte interessante nota:

«Si cada brasileiro rendesse por dia ao Estado a bagatella de 507 réis, em um anno o Brasil teria pago toda a divida e substituido a moeda fiduciaria por moeda ouro!!!

Em calculo que ha dias aqui fizemos, transformando em moeda nacional toda a divida interna e externa da União e Estados, e a ellas addicionando o papel moeda em circulação, mostrámos que o debito geral do Brasil é do valor de

Rs. 4.632.399.957$810

Infelizmente não possue o Brasil uma estatistica perfeita, de modo que não se tem sobre a população do paiz uma indicação exacta.

Tomando, porém, como base a população actual, orçada em 25 milhões de habitantes, chega-se á conclusão de a cada habitante caber, na divida geral do paiz, a insignificancia de

Rs. 185$296

Si portanto, cada habitante entrasse para os cofres do Estado com essa quantia, além dos impostos que já paga e que seriam destinados ás despezas ordinarias do paiz, o Brasil poderia pagar toda a sua divida. O esforço não seria muito grande, conforme se verá. Si se désse o prazo de um anno para esse pagamento, bastava que cada habitante entrasse por dia com a somma de

Rs. 507

Apenas, não seria possivel cada habitante dar por muito ao thesouro os 507 reis por dia, porque em menos de 65 dias ter-se-ia esgotado todo o dinheiro que ha em circulação, incluisive o da Caixa de Conversão.

Como fazer então para obter esses minguados 507 reis diarios? Uma nação ganha dinheiro e enriquece pelo que produz e exporta para o consumo do mundo. Era necessario pois que o Brasil desenvolvesse a tal ponto a sua producção para o exterior que além da actual, pudesse contar com o valor diario de 507 reis. Ora em 1913 o Brasil exportou

Rs. 969.181.422$000

isto é, cada habitante do Brasil exportou por dia apenas a bagatella de

Rs. 106

Seria portanto necessario augmentar essa exportação diaria 613 reis, para que entrassem do extrangeiro para o Brasil os quatro milhões e meio de contos que elle deve.

E poder-se-ia chegar a isso? Todo o dinheiro ouro contido nos bancos de França, Inglaterra, Allemanha e Austria Hungria não chegaria para pagar ao Brasil os seus productos, quando elle tivesse elevado a sua exportação a 613 reis por dia e por habitante.

Tambem no dia em que tal pudesse succeder, desappareceria o papel-moeda da circulação, entraria em curso o ouro, o cambio iria ao par e o Brasil se tornaria o celleiro do ouro mundial ....»

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 29.

O sr. ministro da viação, dr. Barbosa Gonçalves, mandará inspeccionar a repartição dos correios d'esse estado, tendo, por motivo do desfalque havido ultimamente, exonerado o thezoureiro, o administrador e contador da dita repartição.

BAH A

S. SALVADOR, 25.

Passou aqui hoje o deputado por esse estado dr. Joaquim Pires, que foi bem recebido pela colonia piauhyense nesta capital.

CEARÁ

FORTALEZA, 29.

Foram nomeados secretario do interior o dr. Gustavo Barroso, da justiça o dr. José Lino e da fazenda o dr. Herminio Barroso.

FORTALEZA, 29.

Seguio para o Rio Grande do Norte, onde estacionará a terceira companhia isolada.

FORTALEZA, 29.

Partiu para o Rio o general Setembrino de Carvalho.

FORTALEZA, 29.

O dr. Benjamim Barroso tem recebido innumeros telegrammas de felicitações pela sua posse no governo deste estado.

EXTERIOR

FRANÇA

PARIS, 29.

A imprensa d'esta capital dedica longos artigos a respeito da assignatura do protocollo de paz entre o Mexico e os Estados Unidos, fazendo aos mediadores as mais elogiosas referencias.

Alguns jornaes dizem mesmo que a politica dos Estados Unidos soffreu a importante influencia Sul-americana e que surgiu, no mappa das nações, uma nova força com que devem contar as potencias.

PARIS, 29.

Em Saravejo, capital da provincia da Bosnia, o archiduque Francisco Fernando e a sua esposa a duqueza Sophia de Hohemberg, herdeiro do throno da Austria-Hungria em successão ao actual imperador Francisco José, visitaram a cidade. Quando o cortejo se dirigia para a municipalidade foi arremessada uma bomba de dynamite, que explodiu debaixo do segundo automovel, ferindo os ajudantes de ordens do archiduque e varios espectadores.

Apezar do grande panico havido foi preso o auctor do attentado, o typographo de nome Cabrinovic.

Chegado, por fim, o cortejo ao palacio municipal, antes do burgo mestre começar o seu discurso de saudações, o archiduque, vivamente emocionado, disse: «Vimos aqui visitar a cidade e recebemnos á bomba de dynamite. Isto é indigno. Agora pode fallar».

Depois da rapida ceremonia e da sahida do palacio municipal, ao dobrar d'uma esquina outro individuo subindo ligeiramente ao estribo, desfechou varios tiros, cahindo feridos o archiduque e a sua esposa, cujas mortes se seguiram ao attentado, apenas póderam alcançar o medico do palacio, para onde a carroagem seguiu á toda pressa.

O assassino foi preso tambem e chama-se Prinzip, estudante do Lyceu da cidade.

Ambos os presos, interrogados, declararam que resolveram o attentado por motivos nacionalistas e que não têm cumplices.

A policia faz grande esforço afim de evitar o lynchamento dos prisioneiros.

—Em Vienna o imperador Francisco José acha-se muitissimo acabrunhado. Lá chegam condolencias de todo mundo, sendo as primeiras as do rei da Italia, do sr. Poincaré, do Kaiser e do Papa Pio X.

O throno da Austria Hungria, por morte do velho imperador Francisco José, passará agora ao irmão mais novo do archiduque Francisco Fernando.

DO ESTADO

PARNAHYBA, 30.

O «Minas Geraes» não alcançará o «Bocaina» que sahiu hontem de Fortaleza.

E' esperado aqui a dois de julho o «Olinda», que seguirá para o sul no mesmo dia.

Funccionou hoje a primeira sessão do jury, que ha quasi um anno não reunia.

(Telegramas recebidos Via Maranhão)

RIO, 28.

Prosegue regularmente a apuração de pleito presidencial.

O deputado Octavio Mangabeira, da Bahia, declarou que podia analysar as duplicatas de eleição em nome do partido situacionista do seu estado, deixando entretanto de fazel-o porque qualquer que fosse a apuração praticada, esta não alteraria o resultado final definitivo, accrescentando ser mesmo empenho do partido situacionista da Bahia, como do proprio senador Ruy Barbosa, concorrer com seus esforços para apressar o reconhecimento e proclamação dos candidatos eleitos.

RIO, 28.

O sr. Rivadavia, ministro da fazenda, declarou que estão concluidas as negociações do emprestimo brazileiro, faltando apenas assignar-se o respectivo contracto.

RIO, 28.

O medico dr. Joaquim Nogueira, chamado ha dias a assistir a parturiente d. Candida Rodrigues exigiu a intervenção cirurgica que foi realizada com resultado.

Dias depois começou a parturiente á peorar. Chamado outro cirurgião houve nova intervenção cirurgica, sendo, então, encontrada uma pinça, esquecida pelo primeiro operador de d. Candida Rodrigues, que não resistindo a duas operações consecutivas, falleceu hontem, resolvendo os seus parentes levarem o facto ao conhecimento das autoridades.

RIO, 28.

O dr. Rivadavia foi hontem a Barra do Piraty, onde conferenciou com o dr. Wenceslau Braz, que ali chegou do Itajubá, sobre o emprestimo ao Brazil.

O dr. Wenceslau concordou com algumas suggestões do dr. Rivadavia, facilitando as negociações e mostrando-se satisfeito com o seu exito.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O exm. sr. coronel Raimundo Borges da Silva, vice-governador do estado, recebeu os seguintes telegrammas:

Aracajú, 20.—Penhorado fineza communicação haver illustre dr. Miguel Rosa, passado o governo do estado a v. exc., a quem apresento affectuosas saudações. — General *Siqueira*.

Florianopolis, 20.—Tenho a honra de communicar a v. exc. que, tendo o exm. sr. coronel Ramos resignado o mandato de governador deste estado, assumi hoje na qualidade de presidente do congresso representativo o exercicio daquelle cargo. Attenciosas saudações. — *João Pinho*.

Florianopolis, 20.—Tenho a honra de communicar a v. exc. que renunciando o cargo, de governador do estado, passei hoje o governo ao major João de Guimarães Pinho, presidente do congresso representativo. Agradecendo a v. exc. a consideração de relações que se dignou manter com o meu governo, envio os meus votos pela felicidade pessoal de v. exc. e pela prosperidade desse estado. Cordiaes saudações.—*Vidal Ramos*.

Rio, 23. — Accuso recebido vosso telegramma de 12 do corrente e agradeço communicação que fazeis de terdes assumido na mesma data o governo do estado por ter adoecido respectivo governador dr. Miguel Rosa, que vos passou o exercicio do cargo.—Cordiaes saudações.—*Herculano de Freitas*, ministro do interior.

S. Luiz, 24.—Agradeço penhorado a communicação de v. exc. haver assumido o exercicio do cargo de governador desse estado, por motivo de molestia do illustre dr. Miguel Rosa.—Cordiaes saudações.—*Herculano Parga*.

Ceará, 24.—Tenho a honra de communicar a V. Exc. que hoje, as 14 horas, assumi o governo deste Estado, em cujo exercicio serei sempre solidario em attender os desejos de V. Exc. —Saudações cordiaes.—*Benjamin Barroso*, presidente do Ceará.

Ceará, 24.—Tenho a honra de communicar a V. Exc. que hoje, as 14 horas, passei o governo deste Estado ao sr. coronel dr. Benjamin Liberato Barroso, presidente eleito e proclamado pela Assembléa Legislativa, ficando assim reorganisados os poderes executivo e legislativo, conforme preceituaram as instrucções que referem a intervenção federal. Neste momento em que se finda a missão politica com que fui honrado pelo governo da Republica, cumpro o agradavel dever de agradecer a V. Exc. as attenções dispensadas que facilitaram o desempenho da funcção de que estive investido. Queira V. Exc. receber com minhas saudações os protestos de alta estima e distincta consideração.—General *Setembrino de Carvalho*.

Rio, 24.—Muito penhorado, agradeço felicitações.—Abraços. —*Gervasio Passos*.

Rio, 25.—Agradeço a communicação que V. Exc. teve a gentileza de fazer-me da installação da Assembléa legislativa desse Estado. Retribuo saudações.—*Herminio do Espirito Santo*.

Belém, 25.—Agradeço a communicação de V. Exc. haver assumido o governo do Estado, no impedimento do governador, sr. dr. Miguel Rosa.—Attenciosas saudações.—*Enéas Martins*.

Rio, 26.—Sigo hoje vapor «Minas Geraes».—*Joaquim Pires*.

Bello Horisonte, 26.—Tenho a honra de communicar a v. exc. que, com as formalidades do estylo, se installou hoje a 4.ª sessão ordinaria da sessão legislativa do congresso mineiro. Attenciosas saudações.—*Bueno Brandão*.

S. João do Piauhy, 29.—Apresentamos nossas sinceras felicitações ao vosso governo, ao qual, bem como ao do dr. Miguel Rosa, estamos sempre promptos para apoiar francamente. Acceitai, pois, nossas affectuosas saudações —*Antonio Augusto, Domingos Chaves, José Baptista e João Liborio*.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

(Os trabalhos de hontem)

Presidente: Thomaz Rebello; secretarios: Farias e Fernando Marques.

Compareceram os srs. deputados: padre Gonsaga, Jusselino Carvalho, Rego Filho, Bartholino Filho, Domingos Monteiro, Antonio Moura, João de Deus, João Rosa, Alfredo Rosa, Constancio Carvalho, Hugo Castro e Enéas Carvalho.

Havendo numero foi aberta a sessão, fazendo-se então a leitura da acta da sessão de 29, a qual é approvada.

O sr. João Rosa pede a palavra e apresenta dois projectos: o primeiro dando pleno direito ao sr. governador do estado, para contrahição de um emprestimo de um milhão de libras esterlinas; o segundo em autorisação ao sr. governador a contrahir, com quem melhor lhe offerecer condições, a criação de um banco, podendo este ter agencias nos municipios deste estado, e fóra, que sendo submettidos á votação da casa são approvados.

Pedio a palavra o sr. Fernando Marques e disse que não tinha habito de se retrahir mesmo porque procura pautar os seus actos com reflexão. S. ex.ª via na imprensa, que tanto estima e acata, uma valvula para serem ventiladas as questões importantes, tanto assim que, como 2.º secretario, sempre mandava com muito prazer todas as informações que lhe solicitam os representantes dos jornaes, afim de que suas noticias representem a verdade do que se passa na Camara. Foi por isso desagradavelmente surpreehendido com um aparte inserto no *Correio de Therezina* que lhe fôra atribuido quando o sr. deputado padre Gonzaga tratou do caso do Amaranta.

O sr. Domingos Monteiro.—O mesmo jornal desfigurou horrivelmente o discurso que proferi na ultima sessão.

Continuando, o sr. Marques disse que sustentava o que dissia tanto na camara como fóra della mas, não queria assumir a paternidade d'aquillo que não disse.

Appellava, pois, para os seus collegas e sobretudo para o sr. presidente, perante os quaes fazia o seu protesto.

—O sr. presidente.—Effectivamente v. exc. não deu aquelle aparte.

—O sr. Hugo de Castro.—A camara faz do caracter de v. exc. o melhor conceito.

Diversos deputados.—V. exc. tem razão.

Terminando, disse que ia sentar-se satisfeito, por ter esclarecido a verdade e sobretudo por ter posto em evidencia o testemunho insuspeito e muito valioso do sr. presidente.

Entrando em 1.ª discussão o projecto n. 28, pede a palavra o sr. João Rosa e diz ao sr. presidente que consulte á casa se elle pode fazer a retirada do projecto posto em discussão; convocada a casa a dar seu parecer, approva o pedido do sr. João Rosa.

São tambem postos em 1.ª discussão os projectos 29, 30 e 31, os quaes são approvados.

Em segunda os ns. 15, e 27, que tambem são acceitos, sem debate, pela camara.

Em 3.ª os ns. 8 e 25 refundidos que são approvados, e assim como o n. 26 que tem, apre-

e
ntado pelo padre Gonzaga, um additivo, reivindicando, no dizer do sr. deputado, mais um direito do municipio de Amarante.

Justificando o, continuou do seguinte modo:

Como seu representante, vem pedir á camara que faça justiça á causa que defende.

Em 1898, uma chicana politica, fez que fosse annexada á comarca de Oeiras a fazenda Catharens, que por direito de antiguidade, desde sua elevação á cathegoria de villa, sempre pertenceu ao Amarante.

Não foram os representantes de Oeiras que collaboraram na effectividade, dessa lei que foi então votada pela camara, mas fel-o o partidarismo desentranhado e sem escrupulos, postergando todos sentimentos de justiça e de patriotismo, sacrificando o amor ao seu territorio, aos interesses inconfessaveis de uma campanha eleitoral.

Entende que o representante de um municipio deve preferir ser derrotado numa eleição a entoar o hymno da victoria por tão vil preço, fazendo doação de uma parte do seu territorio a outro municipio.

O fim, neste caso, não justifica os meios que são de todo o ponto impoliticos e reprovaveis, deixando na alma dos que assim o praticam uma nodoa indelevel.

Nunca é tarde para defendermos nosso direito; o direito é imprescriptivel, quando ha má fé, chicana ou dolo.

Depois de muitos annos, vem hoje importunar a camara para reclamar um direito e um direito tão claro que os representantes do municipio de Oeiras não poderam contestal-o.

A elles se dirigiu, sem objurgatorias nem increpações, como o cordeiro a implorar do mais forte, appellando somente para seu espirito de justiça; delles recebeu a affirmação de que não se oppõem ao seu desiderato, appellando para o testemunho do illustrado *leader* da camara, deputado Domingos Monteiro que tem conhecimento de causa, quanto aos telegrammas trocados neste sentido.

O additivo ao projecto é o seguinte: Art. 2.º Fica pertencendo á comarca de Amarante a fazenda Catharens, desmembrada de Oeiras, revogado somente nesta parte o art. 1.º da lei n.º 176 de 9 de julho de 1898.

Pede a palavra o sr. Domingos Monteiro e apresenta um parecer de redacção final aos projectos n.os 8 e 25, que são approvados.

Pede tambem a palavra o sr. João Rosa e apresenta o projecto sobre o orçamento do estado; então o sr. Domingos Monteiro pede dispensa dos intersticios.

Submettido á votação, é approvado este requerimento.

Nada mais havendo, é encerrada a sessão.

NOTAS DIVERSAS

No dia 21 do mez passado realizou se em Londres a assembléa geral dos accionistas do «London and Brazilian Bank», e como de costume, o presidente leu o seu relatorio, dando conta da situação.

Geralmente, esse relatorio limita-se a uma exposição resumida dos negocios de banco e a uma breve explicação do balanço.

Desta vez, porém, o presidente, sr. John Beaton, achou conveniente extender-se um pouco mais, referindo-se em capitulo especial á situação financeira do Brazil.

E' sempre interessante saber o que pensam de nós os banqueiros, uma vez que a imprensa ingleza se mostra em geral tão desanimada a respeito do nosso paiz.

Depois de relatar o grande incremento em 1913 da importação, motivado pelo grande augmento da exportação no anno anterior, diz que a causa da situação actual são os gastos excessivos provenientes de «uma erupção de concessões de melhoramentos, estradas de ferro e outras obras de vulto» para as quaes não foi difficil «encontrar, especialmente no continente, os capitaes avultados necessarios», dando assim logar a «um grande augmento da divida externa».

Fala da baixa do café e da borracha, mas observa que outros productos agricolas augmentaram muito a exportação, e acha «que esses productos representam evidentemente a riqueza actual do Brasil, sendo convenientes quaesquer esforços para o seu desenvolvimento, devendo ser promulgadas leis que facilitem a sua concurrencia nos mercados consumidores».

Refere se á Caixa de Conversão e á sua utilidade para a estabilidade do cambio».

Diz que este anno e o proximo serão de crise devido á exiguidade das safras de café; «a impressão financeira é evidente, mas convém lembrar que o paiz se levantou uma vez de uma situação ainda peor; tem recursos valiosos sendo preciso sómente *tempo parimeiro e mais trabalho para desenvolver as grandes riquezas que possue, e isto não se pode fazer num dia*».

Com relação á falta do meio circulante, diz o relatorio:

«Um aspecto importante da crise é a escassez da moeda circulante, especialmente em S. Paulo, onde houve firmas obrigadas a suspender pagamentos, devido á impossibilidade de realizar titulos garantidissimos ou obter adeantamentos sobre os mesmos.

No relatorio do anno passado já me referi a essa escassez de numerario, motivada pelas remessas de dinheiro para o interior, para pagamento de despesas da construcção de estradas de ferro, dinheiro que não voltava facilmente para os centros commerciaes.

Essa escassez de numerario e a brusca retirada dos creditos abertos pelos bancos extrangeiros ultimamente estabelecidos no Brasil foram a causa das difficuldades commerciaes em Santos e S. Paulo.

Folgo em declarar que a phase aguda da crise já passou; ha, porém, ainda muita escassez de numerario, sendo preciso bastante tempo para que o commercio tome novamente seu curso normal».

Como se vê, o presidente do «London and Brazilian Bank tem plena confiança nas forças vivas do nosso paiz.

—

Todos os jornaes de Roma tratam detalhadamente dos acontecimentos da Albania, manifestando ao mesmo tempo a esperança de que será evitada a alteração da ordem.

A «Tribuna» diz-se perfeitamente informada de que o governo da Albania ordenou, rapidamente, a concentração de forças para impedir o ataque a Durazzo e accrescenta que as populações do norte do paiz ficaram mais tranquilla depois que souberam da presença da esquadra italiana no porto da Capital.

Por sua vez o «Jornal da Italia» assegura que a insurreição de Siak não é sinão a reacção dos musulmanos contra o governo que elles julgam demasiadamente fraco e que accusam de não ter enviado forças sufficientes para os territorios devastados pelas guerrilhas dos chamados «bandos sacros», os quaes, segundo declarações dos proprios chefes, pretendem apenas vingar os massacres de musulmanos do Epiro praticados pelos rebeldes do Grego Zographos.

Na opinião de outros jornaes, entre os quaes a «Tribuna» a actual agitação na Albania é devida a varias causas externas como seja a propaganda dos Jovens Turcos e dos Serviços e a de origem grega de todas a mais efficaz porque se apoia no sentimento religioso do povo albanez.

O Observatorio Astronomico do Rio, recebeu um telegramma do Real Observatorio de Greenwich communicando, a descoberta, a 16 de maio, pelo sr. Zeandinsky, em Montany, de um cometa brilhante.

Este cometa se acha actualmente na constellação do Cocheiro, proximo á estrella Capella e é, por emquanto, invisivel, porque seu ocaso sodá na occasião do pôr do sol. Do dia 24 em deante, poderão ser visto, logo em seguida ao pôr do sol, na direcção de N. W. e na constellação dos Gemeos, ficando juntos da brilhante estrella Polloux no dia 28. O seu brilho vai diminuindo, conforme a indicação recebida entretanto, sendo referido como brilhante, ha fundadas esperanças de que possa ser visivel á vista desarmada nos ultimos dias do mez de maio.

A communicação foi immediatamente transmittida conforme é de praxe, aos demais observatorios sul-americanos.

—

Desde setembro do anno passado, tem a directoria do serviço sanitario de S. Paulo applicado, com o maior resultado, a vacina anti-typhica, preparada pelo Instituto Bacteriologico do estado, e popularizando esse meio prophylactico entre os clinicos da capital e do interior.

A força publica tem merecido especial attenção a esse respeito, e o sr. Secretario do Interior, a pedido da Directoria do Serviço Sanitario, tem providenciado junto do sr. Secretario da Justiça para applicação á policia daquella vaccina.

Conselhos praticos para os dyspepticos

DOS JORNAES

O dr. Leven dá aos dyspepticos, na *Presse Medicale*, alguns conselhos relativos á quantidade de agua que devem beber.

Acreditou se durante muito tempo, que a agua não pára no estomago, mas que passa em poucos minutos para o intestino, através do pyloro. A radioscopia acaba porém de demonstrar que isto succede apenas quando o estomago se acha completamente vasio; neste caso a agua fria passa para o intestino ao cabo de 10 minutos, e a agua quente ao cabo de 5. Porém se mettermos no estomago um alimento qualquer, mesmo em pequenissima quantidade, como por exemplo 30 ou 40 grammas de pão, o liquido permanece no estomago durante umas poucas de horas, produzindo effeitos nocivos, porque dilue excessivamente os succos gastricos e os succos nutritivos, excita as contrações da parede muscular, provoca os espasmos e fatiga o estomago, que nos dyspepticos já se acha enfraquecido pela doença.

O dr. Leven aconselha portanto ás pessoas atacadas de dyspepsias, a que bebam antes das refeições, de preferencia, bebidas quentes; infusões ligeiras de chá, de camomilla ou de tilia; e que não bebam depois das refeições senão passadas duas ou tres horas

Eis por exemplo a norma que deve seguir uma pessoa que soffre de dyspepsia, almoçando ao meio dia e jantando ás sete e meia. Tomará 150 grammas de bebida quente ás onze e meia, e de 50 para 100 grammas durante a refeição; ás sete horas da tarde tomará outras 150 grammas de infusão, e egualmente 50 para 100 grammas durante o jantar. No total a ração liquida das refeições será de 400 a 500 grammas.

Affirma o dr. Leven que por meio deste regimen, todos os dyspepticos, seja qual fôr a fórma da sua dyspepsia, quer tenham ou não o estomago dilatado, poderão obter verdadeiras melhoras. A alimentação deixará de produzir nauseas e dôres, e de todos os modos não poderá o doente resentir prejuizo nenhum, porque es a quantidade de liquido é sufficiente para todas as necessidades do organismo.

Varias Noticias

1.º de Julho.—E' hoje o segundo anniversario da posse do exm. sr. dr. Miguel de Paiva Rosa no governo d'este estado, em substituição ao illustre piauhyense dr. Antonino Freire.

Muitas festas estavam assentadas para a mais condigna commemoração d'este segundo anno de governo fecundo e progressista. Infelizmente, porem, a ausencia de s. exc. que, devido ao seu estado de saude foi obrigado a passar a administração publica ao seu substituto legal, retirando-se em seguida para a cidade de Floriano, onde ainda se encontra, fez que se deixassem de realisar, hoje, essas festas projectadas, justa homenagem que se prestaria á s. exc., aquem pelo 1.º de julho vivamente felicitamos.

—

Dr. Agenor de Miranda. — Acha-se entre nós, o sr. dr. Agenor de Miranda, chefe do districto telegraphico deste estado, vindo pelo ultimo trem, via Caxias.

S. s. assumirá hoje o exercicio do cargo.

Visitamol-o.

—

Concerto musical.—Conforme já sabem os leitores realisar-se-á, hoje das 6 ás 9 horas da noite, no jardim Rio Branco o grande concerto executado pela banda de musica do corpo militar de policia.

Abaixo damos o magnifico programma que muito deleitará os frequentadores do elegante *gardon*.

—Ouvimos que um fino esctheta da poesia proporcionará ao publico uma surpresa *chic* dedicando uma joia ás encantadoras senhoritas que, com certeza, serão, como sempre, o elemento de graça e belleza da esperada festa.

—Programma—

PRIMEIRA PARTE

I — Concordia — Ouverture — Fantaisie brilhant — E. FONTENELLE.

II — Oswaldina — Mazurk — P. SILVA.

III — Saudade de nosso amor — Walsa — G. VIDREIRA.

IV — Normalistas — Walsa — C. PINHEIRO.

SEGUNDA PARTE

I — Les Cloches de Corneville — Fantaisie — E. MULLOT.

II — Viuva alegre — Walsa concerto — FRANZ LEHAR.

III — Bohême — Selection from the opera — PUCCINI.

TERCEIRA PARTE

I — Amazonense — Tango ***

II — Primaveras — Walsa lenta — J. NEVES.

III — Dorme — Walsa lyrica — MILKS.

IV — Electrica — Polk — TH. PEREIRA.

Regencia 2.º tenente Cornelio Pinheiro aux liado pelo 1.º sargento da musica João Neves.

Therezina — Praça Rio Branco, 1.º de julho de 1914.

—

Notas policiaes: — Foi hontem (30 de junho) patrulhada a cidade e o mercado publico pelo sub-delegado de policia do 3º districto, Manoel Francisco Monteiro e o theatro, o sub-delegado do 6º. districto Bazilio da Rocha Cabral.

Patrulhará a cidade e o mercado publico, hoje (quarta feira) o sub delegado de policia do 4º. districto Joaquim Guedes de Vasconcellos e o theatro o sub-delegado do 3º. districto Manoel Francisco Monteiro. Foi designado pelo dr. secretario para policiar o «Tacatro Variedades e Café Familiar» o sub-delegado do 2º. districto Joaquim Antonio de Moraes.

Prisão correcional.—Foi preso correcionalmente no dia 28 do mez passado (domingo) de ordem do sub-delegado de policia do 1.º districto Manoel das Chagas Leitão, o individuo João Francisco de Carvalho por disturbio.

—

Coronel Jonas Correia.— De regresso á Parnahyba tomará passagem hoje o illustre politico, coronel Jonas de Moraes Correia, deputado á assembléa legislativa do estado.

—

Chegaram de Parnahyba e escalas pelo vapor «Marquez de Paranaguá», os seguintes passageiros:

Mario Roquião, dr. Cesar Britto, dr. José Pires de Almeida, Antonio Cavour de Miranda, Coriolano Barlamsque, Geraldo Soares, Manoel R Silva, Manoel Ricardo, Joaquim Baptista, Jeronymo Moreira, Manuel Theodoro Pereira.

—

Telegrapho Nacional. Telegrammas retidos:

Tenente Tavora, dr. Terry, Francisco Barguil, dr. Mathias Mello, Marcellino, Rogerio Brazilino Estrada Nova, Domingos Rua do Maranhão, Antonio Pereira.

—

Delegacia fiscal.—No officio em que o juiz de direito de Piracuruca requisita a entrega da quantia de 255$500, a Jesuino Francisco de Souza, proveniente de capital e juros do emprestimo do cofre de orphãos, o sr. delegado fiscal proferiu o seguinte despacho:

«O interessado satisfaça a exigencia da informação da contadoria».

—Sob proposta do sr. delegado fiscal, a directoria do montepio dos servidores do estado, segundo communicou o respectivo secretario á delegacia fiscal, em officio de 1.º de junho ultimo, nomeou membros da commissão medica incumbida de inspeccionar os socios d'aquella instituição os srs. drs. Bonifacio Ferreira de Carvalho, Antonio Luiz de Arêa Leão e Francisco Freire de Andrade e supplentes da mesma commissão os srs. drs. Manoel Sotero Vaz da Silveira e Heitor Pinto.

—Por portaria de hontem, o sr. delegado fiscal, á vista da decisão constante da ordem da directoria do gabinete do ministerio da fazenda, n. 299 de 2 de junho ultimo, expedida á delegacia fiscal em S. Paulo e publica la no «Diario Official» do dia seguinte, declarou á contadoria que não deve ser feito o desconto do 25 °|° sobre os vencimento dos fiscaes da companhia de navegação a vapor, no rio Parnahyba e da empreza fluvial piauhyense, por isso que, tal como acontece no caso d'aquella decisão, os seus alludidos vencimentos são pagos por conta dos creditos votados na lei orçamentaria.

—O sr. delegado fiscal, em cumprimento de circulares do ministerio da fazenda, resolveu revezar, a partir de hoje, os funccionarios de sua repartição nos varios serviços que lhes estão affectos.

Por esse motivo, o mesmo sr. delegado fiscal dispensou das funcções de seu secretario e da junta de fazenda o 2.º escripturario Humberto de Oliveira e designou para substituil-o, o 2.º escripturario Bellino de Castro Dantas.

—

CORPO MILITAR DE POLICIA.— Serviço para o dia 1.º (4.ª feira).

Ronda-á a guarnição o snr. 1.º tenente Fabio Araujo.

Estado-maior o snr. 2.º tenente Cornelio Pinheiro

Dia ao corpo 1.º sargento Anisio Modesto.

Guarda do palacio, 2.º sargento Cicero, cabo Manoel Marques e corneta Narciso Costa.

Guarda da cadeia, 2.º sargento Jayme, cabo João Baptista e aprendiz José da Costa.

Guarda do quartel, cabo Pedro Alves.

Piquete, e corneta Francisco Silva.

Patrulha, cabo Rosendo Cardozo, Uniforme, (3.º).

O vapor «Manoel Thomaz». seguirá amanhã as 7 horas para Parnahyba e escala; recebe passageiros e cargas.

SECRETARIA DE ESTADO

SECRETARIA DA POLICIA

Expediente do dia 30 de junho de 1914.

Decreto (do vice-governador em exercicio).—Por decreto n.º 596 de hoje datado, foi creado mais um districto policial no municipio de União com a denominação de 6.º, tendo por séde o logar S. Mamède.

Portaria, nomeando para o cargo de sub-delegado de policia do 6.º districto de União, creado por decreto de hoje, o cidadão José Viriato de Castro.

Communicou-se.

Portaria, exonerando a pedido o delegado de policia do municipio de Jeromenha, Arthur de Araujo Passos, nomeando para substituil-o, o cidadão Abilio de Moraes Rocha.

Communicou-se.

Officio (do dr. secretario). Remettendo ao coronel secretario de estado da fasenda uma petição do 1.º tenente do corpo militar de policia Placido Monteiro da Silva, devidamente documentada e despachada pelo exm. sr. coronel vice-governador do estado em exercicio do cargo de governador, requerendo o pagamento de rs 183:350, de telegrammas officiaes que expediu na qualidade de delegado de policia e commandante do destacamento da cidade de Picos, no periodo de 15 de Outubro do anno p. passado, à 11 de junho do corrente anno.

TRIBUNA LIVRE

O abaixo assignado declara ao senhor Collector das rendas estadoaes deste municipio e ao senhor Secretario da Fazenda, que no anno proximo passado dividiu igualmente com seus filhos todo o gado vaccum que possuia em sua fazenda Lagoa do Barro; tendo alguns destes vendido suas partes a diversos fazendeiros, conservando somente sua parte, seu filho João de Aguiar Mello, devendo, pois, ser illiminado do lançamento o mesmo abaixo assignado.

Peripery, 13 de Junho de 1914.

Cornelio José Mello.

THEATRO VARIEDADES E CAFÉ FAMILIAR

Hoje primeiro de julho, será inaugurado definitivamente este sumptuoso estabelecimento onde o snr. Galhardo tem feito grandes esforços para poder abrilhantar mais esta bella e florecente capital; podendo encontrar a sociedade Theresinense, um centro onde possa passar as horas mais agradaveis.

A' inauguração será abrilhantada pela briosa banda do corpo policial e o espectaculo começará ás 8 horas, onde as Americanitas provarão uma vez mais seu talento artistico, levando à scena duas operetas novas e 3 numeros de musica escolhido do seu vasto repertorio.

As Americanitas convidam em geral a todas as exm.as familias que quiserem honral-as com a sua presença.

Nota.—Por todo o mez de julho será inaugurado neste estabelecimento o famoso Cinema Palacé de Maranhão contratado expressamente para esta casa.

8—5

Anisio Britto

CIRURGIÃO DENTISTA

RUA GRANDE.

Indica-se nesta redacção um rapaz habilitado para se encarregar de uma escripta de casa commercial, com bôa lettra e bons costumes.

GOVERNO DO ESTADO

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 596

Publicado em 30 de junho de 1914

Créa mais um districto policial no municipio da União com a denominação de 6.º

O vice-governador do estado do Piauhy, em exercicio pleno do cargo de governador, tendo em vista o que lhe representou o dr. secretario de estado da policia

Decreta:

Art. 1.º Fica creado no municipio da União, mais um districto policial, com a denominação de 6.º, o qual terá por séde o lugar «Sam Mamede», comprehendendo os lugares: Gamelleira, Concordia, Cajazeiras, Refrigerio, Liberdade e mais moradas intermediarias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de estado da policia, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do governo em Therezina, 30 de junho de 1914.

(L. do S.)

RAYMUNDO BORGES DA SILVA.
Corintho Andrade.

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 793

Promulgada em 27 de Junho de 1914

Concedendo um anno de licença, com ordenado ao Juiz de Direito da comarca de União.

Raymundo Borges da Silva, vice-governador do Estado do Piauhy, em exercicio do cargo de governador.

Faço saber que a Camara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. Unico. E' autorisado o poder executivo a conceder ao bacharel Luiz da Silva Nogueira, juiz de direito da comarca de União, um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe aprouver; revogadas as disposições em contrario.

Publique se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado do Governo assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo em Therezina, 27 de junho de 1914. 26.º da Republica.

(L. do S)

RAYMUNDO BORGES DA SILVA.
Abdias Neves.

Sellada, numerada e promulgada a prezente lei nesta Secretaria do Governo, aos vinte sete de junho de 1914.

O director geral,
Nilo de Moraes Britto.

LEI N. 794

Promulgada em 27 de junho de 1914

Sobre o processo de suspeição dos desembargadores

Raymundo Borges da Silva, vice-governador do Estado do Piauhy, em exercicio do cargo de governador.

Faço saber a todos seus habitantes que a Camara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Quando, em consequencia de suspeições postas pelas partes aos desembargadores, ou por estes proprios juradas, ou por outro qualquer impedimento, exgottarem-se os membros do Tribunal de Justiça, a petição de que trata o art. 2. da Lei n.º 741, de 21 de junho de 1913, será apresentada ao juiz de direito que tiver de substituil-os, pela ordem estabelecida no art. 6 § 3 da mesma Lei, passando do primeiro aos outros em caso de falta ou impedimento.

§ Unico. Apresentada a petição, com a prova de estarem impedidos todos os desembargadores em exercicio, o juiz de direito ordenará o processo da suspeição e, independentemente de convocação ou chamado passará a funccionar, nesse processo, como presidente do Tribunal de Justiça, convocando os demais juizes necessarios para o julgamento.

Art. 2. A dilação das provas da suspeição será assignada e encerrada por meio de petição de uma das partes, suspeitante ou suspeitada, dirigida a quem presidir o processo e intimada á outra parte, contando-se os effeitos da assignação e do encerramento desde a data da intimação, certificada pelo Secretario do Tribunal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado do Governo assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo, em Therezina, 27 de junho de 1914; 26.º da Republica.

(L. do S).

RAYMUNDO BORGES DA SILVA.
Abdias Neves.

Sellada numerada e promulgada a presente lei nesta Secretaria do Governo aos 27 dias do mez de junho de 1914.

O director geral,
Nilo de Moraes Britto.

LEI N.º 795

Promulgada em 29 de junho de 1914

Sobre suppressão de empregos publicos.

Raimundo Borges da Silva, Vice Governador do Estado do Piauhy, em exercicio pleno do cargo de Governador.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara decreta e eu promulgo a presente lei:

Art. 1.º Ficam supprimidos os empregos seguintes:

I. De inspectores do ensino e de alumnos do lyceu;

II. De archivista da Secretaria do Governo;

III. De porteiro e servente da Saude Publica;

IV. De director, auxiliar e porteiro do Archivo e Bibliotheca Publica;

V. De medico de clinica do hospital de Caridade de Therezina;

VI. De director do expediente da Secretaria de Fazenda;

VII. Dos 2.os escrivães das Mesas de Rendas de Therezina, Floriano e Parnahyba, ficando cada uma com um escrivão;

VIII. De 1.º escripturario da Directoria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas;

IX. Delegados de terras;

X. Feitor das Obras Publicas.

Art. 2.º Ficam reduzidas:

A uma escola mixta as actuaes escolas existentes em Livramento, Parnaguá, Corrente, Alto Longá, Jeromenha e Santa Philomena, e extinctas: a escola mixta de União, a gratificação ao escrivão dos feitos da fazenda e as gratificações concedidas a funccionarios e pagas pela verba «eventuaes».

Art. 3.º Fica extincto o lugar de Delegado Geral logo que o governo julgar conveniente.

Art. 4.º Alem dos administradores das tres Mesas de Rendas e seus escrivães, deverão ter ellas: as de Therezina e Parnahyba — 4 guardas cada uma e a de Floriano 3, com a gratificação mensal de 60$000 reis cada um, e extinctos os logares de fiscaes e guardas accrescidos, não podendo ser elevado aquelle numero.

Art. 5.º O Porteiro e servente do Tribunal de Contas passarão a servir na Saude Publica, que funcciona no mesmo edificio, sem augmento de vencimentos.

Art. 6.º O Director Geral da Secretaria do Governo passará a perceber os vencimentos de 4:200$000 e o porteiro da mesma Secretaria os de 1:500$000 e se denominará Porteiro Archivista.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado, sem augmento de despezas a reformar a Secretaria da Fazenda, dando outra denominação aos seus empregados e reduzindo o pessoal, caso julgue necessario.

Art. 8.º A proporção que forem vagando empregos, é autorizado o mesmo Poder Executivo a extinguil-os, uma vez que sejam desnecessarios.

Art. 9.º Ficam elevados a 4:200$000 os vencimentos do Promotor Publico da Capital.

Art. 10. Em substituição aos Delegados de terras, ficam creados os logares de Fiscaes de terras com as mesmas attribuições dos primeiros, percebendo apenas a porcentagem de 20 % sobre o valor dos contractos do arrendamento que fizerem e de 15 % sobre a arrecadação do arrendamento já feito em seu districto.

§ 1.º Haverão tantos Fiscaes quantos forem necessarios, podendo um servir em dois ou mais districtos, a juizo do Governo.

§ 2.º Cada municipio constitue um districto de terras.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado da Fazenda assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo, em Therezina, 29 de junho de 1914; 26.º da Republica.

(L. do S).

RAYMUNDO BORGES DA SILVA
Benedicto Francisco Ribeiro.

Sellada, numerada e promulgada a presente lei nesta Secretaria do Governo, aos 29 dias do mez de junho de 1914.

O director geral,
Nilo de Moraes Britto.

LEI N. 797

Promulgada em 29 de Junho de 1914

Reformando a Imprensa Official do Estado

Raymundo Borges da Silva, vice-governador do Estado do Piauhy, em exercicio pleno do cargo de governador.

Faço saber a todos os habitantes que Camara decreta e eu promulgo a presente lei:

Art. 1.º O Administrador das officinas da Imprensa Official passará a denominar-se chefe das officinas do «Diario do Piauhy», percebendo somente os vencimentos de 2:000$000 annuaes.

Art. 2.º Ficam extinctos dois logares de revisores e creados os de Redactor-gerente e de chefe das officinas de obras e impressos, com os vencimentos, cada um, de 2:000$000 annualmente.

§ unico. O Redactor-gerente, além de ser o substituto do director da Imprensa Official em suas faltas e impedimentos, fiscalisará a entrada e sahida de material e os trabalhos das officinas, servirá na revisão e auxiliará na redacção do «Diario do Piauhy».

Art. 3.º E o Governador do Estado autorisado a expedir um novo regulamento para a Imprensa Official, cujas officinas ficam divididas em duas secções distinctas uma somente do «Diario do Piauhy» e a outra de obras e impressos.

Art. 4.º Em o novo regulamento será determinado o numero maximo de operarios necessarios ao trabalho ordinario de cada secção, os quaes, divididos em classes, terão fixados os vencimentos correspondentes.

§ unico. Os operarios de cada secção, conforme as exigencias do serviço, serão separados em turmas, trabalhando umas de dia e outras á noite, alternadamente.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado de Fazenda, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo em Therezina, 29 de junho de 1914; 26.º da Republica.

(L. do S).

RAYMUNDO BORGES DA SILVA
Benedicto Francisco Ribeiro.

Sellada, numerada e promulgada a presente lei, nesta Secretaria do Governo, aos 29 de junho de 1914.

O director geral,
Nilo de Moraes Britto.